



GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº209,24DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA:Revoga os Decretos nº 282/2022 e 303/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 282, de 11 de Julho de 2022, de desmembramento de área especificada com a medida de 1.244,34m², destacada do Lote PIME, Jardim Santa Paula da Gleba Engenho de Ferro, Matrícula nº 2.303.

Art.2ºFica revogado o Decreto nº 282, de 11 de Julho de 2022, que declara de Utilidade Pública área especificada com a medida de 1.244,34 m², destacada do Lote PIME, Jardim Santa Paula da Gleba Engenho de Ferro, Matrícula nº 2.303

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº017/2025.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 1º Bimestre de 2025, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.346/2024, em reunião ordinária realizada em data de 20 de março de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 1º Bimestre de 2025 o qual compreende os meses de Janeiro e Fevereiro, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as OSC registradas junto ao CMDCA, sendo elas, APAE, APASI, APADEVI, ACAREI, APMIF e CIEE.

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 27 de março de 2025.

MÁRCIA VERGÍNIA JUSTO MARTINS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 308, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Remove servidor de local de trabalho e Secretaria Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho:

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	02/04/2025

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 309, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 02 de abril de 2025, a servidora CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA, matrícula 33971, para o exercício de Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, como **Chefe da Divisão de Urbanismo**, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df